

## Artigo 17.º

**(Destino da multa)**

As multas aplicadas ao abrigo do disposto no presente diploma revertem integralmente para o Território.

## Artigo 18.º

**(Disposição transitória)**

1. As lotações fixadas à data da entrada em vigor do presente diploma devem ser oficiosamente revistas pelo capitão dos portos, no prazo de 180 dias após aquela data.

2. A CPM comunica a decisão ao proprietário, armador ou representante legal, emitindo o novo certificado no prazo de 60 dias após a data de expedição daquela comunicação.

## Artigo 19.º

**(Norma revogatória)**

São revogados:

a) O título VIII do Regulamento da Inscrição Marítima, Matrícula e Lotações dos Navios da Marinha Mercante e da Pesca, aprovado pelo Decreto n.º 45 969, de 15 de Outubro de 1964, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, de 14 de Novembro de 1964;

b) O artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 64/88/M, de 18 de Julho.

Aprovado em 30 de Janeiro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 9/97/M**

**de 3 de Fevereiro**

Tendo a SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino a Distância, Limitada, entidade titular da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, o funcionamento dos cursos que pretende ministrar;

Considerando que a organização curricular, o reconhecimento de graus académicos e diplomas profissionais, bem como os requisitos de acesso aos cursos nas respectivas normas, são os definidos nos artigos 5.º, 6.º e 7.º dos estatutos de constituição da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau);

Nestes termos;

Sob proposta da SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino a Distância, Limitada;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

## 第十七條

**(罰款之歸屬)**

根據本法規所科處之罰款悉數歸本地區所有。

## 第十八條

**(過渡規定)**

一、港務局局長應在本法規開始生效之日起計一百八十日內，依職權修訂直至生效日已確定之船員人數。

二、澳門港務局將該決定通知船舶或船艇之所有人、船東或法定代理人，並在作出通知之日起計六十日內發出新證明。

## 第十九條

**(廢止性規定)**

廢止：

a) 由公布於一九六四年十一月十四日第四十六期《政府公報》之一九六四年十月十五日第45969號命令核准之《商船及漁船海員登記、受僱及船員人數規章》之第八編；

b) 七月十八日第64/88/M號法令第二十一條。

一九九七年一月三十日核准。

命令公佈。

總督 韋奇立

**訓令 第9/97/M號**

**二月三日**

鑑於亞洲（澳門）國際公開大學的所屬實體——“國際出版培訓及遙距教育有限公司—SIEFEDIS”，按照二月四日第11/91/M號法令第四十一條規定，申請將其擬開辦的課程投入運作；

且考慮到課程編排、學位和專業文憑的認可以及有關規範入讀課程的要件，均為亞洲（澳門）國際公開大學組織章程第五、六和七條所訂定；

基此；

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司—SIEFEDIS”建議下；

總督按照二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款的規定，並行使《澳門組織章程》第十六條第一款b)項所賦予之權能，著令如下：

Artigo 1.º São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso «Master of Business Administration», norma chinesa, constantes dos anexos I e II a esta portaria e que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º O curso inclui, ainda, a defesa oral de uma dissertação original, consistindo numa investigação sobre um tema empresarial.

Artigo 3.º Este curso confere o grau de «Master».

Governo de Macau, aos 28 de Janeiro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

ANEXO I

*Organização científico-pedagógica*

*Área científica:*

— Gestão de Empresas.

*Condições de acesso:*

— Grau de «Bachelor» ou equivalente; e

— Um mínimo de dois anos de experiência profissional a tempo inteiro.

*Destinatários:*

Indivíduos ligados à área de negócios e gestores que trabalham a tempo integral.

*Duração:*

Em regime geral, dois anos; em regime intensivo, 12 meses.

*Regime de leccionação:*

Aulas presenciais uma/duas vez(es) por mês ao fim-de-semana (sexta-feira a domingo).

*Número total mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso:* 60

*Avaliação:*

Assenta em métodos de avaliação de desempenho utilizados por Faculdades de Gestão nos Estados Unidos e na Europa. Inclui trabalho e projecto, testes escritos, análise de estudo de casos, seminários e exercícios de simulação de gestão.

第一條——核准屬本訓令組成部份之附件I及附件II內所載之中文學制的工商管理碩士學位課程的學術及教學安排和學習計劃。

第二條——該課程包括撰寫一份以企業為專題來進行研究的原創論文，並須對該論文進行口頭答辯。

第三條——該課程授予碩士學位。

一九九七年一月二十八日於澳門政府  
命令公布

總督 韋奇立

附件I

學術及教學安排

學術範圍：

——工商管理。

入學條件：

——擁有學士學位或同等學歷；及  
——最少有兩年全職的專業工作經驗。

對象：

商人及全職從事管理工作之人士。

課程期限：

普通制為期兩年；速成制為期十二個月。

授課制度：

面授形式，於週末上課，每月壹次或兩次（星期五至星期日）。

完成課程所需的最少學分總數：60分。

評核：

採用歐美國家管理學院的評核成績方法，包括：作業及計劃、筆試、個案研究分析、研討會及模擬管理實習。

ANEXO II  
附件 IIPlano de Estudos do Curso «Master of Business Administration» (norma chinesa)  
“工商管理碩士”課程計劃 (中文學制)

Disciplinas 科目	Tipo 種類	Unidades de crédito 學分
Princípios de Organização e Gestão	Obrigatória 必修	3
Gestão Empresarial	„	3
Contabilidade Empresarial	„	3
Introdução à Análise Financeira	„	3
Gestão Financeira	„	3
Micro Economia	„	3
Macro Economia	„	3
Sistemas de Informação para Gestão	„	3
Sistemas de Controlo de Gestão	„	3
Análise de Métodos Quantitativos	„	3
Gestão de Pessoal	„	3
«Marketing»	„	3
Políticas de Gestão	„	3
Comportamento Organizacional	„	3
Gestão de Recursos Humanos	„	3
Gestão de «Marketing»	„	3
Estratégias de Gestão	„	3
Controlo de Custos	Optativa* 选修*	3
Análise Financeira	„	3
Gestão de Pequenas Empresas	„	3
Planeamento de Estratégias de «Marketing» 市場推廣策略規劃	„	3
Auditoria	„	3
Viabilidade e Recuperação de Projecto	„	3
Análise de Investimento e Gestão	„	3

\* Os alunos devem escolher 3 disciplinas.

學員必須選修三科

Portaria n.º 10/97/M  
de 3 de Fevereiro

訓令 第 10/97/M 號

二月三日

Tendo a SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino a Distância, Limitada, entidade titular da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, a alteração do plano de estudos do curso conducente ao grau de «Master of Business Administration», integrado na norma inglesa, aprovado pela Portaria n.º 129/93/M, de 17 de Maio;

鑑於亞洲（澳門）國際公開大學的所屬實體——“國際出版培訓及遙距教育有限公司—SIEFEDIS”，按照二月四日第11/91/M號法令第四十一條規定，申請修改由五月十七日第129/93/M號訓令所核准的英文學制的工商管理碩士課程的學習計劃；